

EDITAL DE LEILÃO Nº 02472/2022 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará **LEILÃO**, recebendo o Nº **02472/2022 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS**, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo LUCAS DE OLIVEIRA GARCIA e demais Leiloeiros Administrativos, descritos na Portaria/Resolução nº 188, de 28 de Janeiro de 2019, que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 700, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 22 de Junho de 2021, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se **conservado** ou **sucata**);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é **conservado** ou **sucata**, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado **CONSERVADO** é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado **SUCATA** é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como **SUCATAS**, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - **Sucatas aproveitáveis**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - **Sucatas aproveitáveis com motor inservível**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado **SUCATA**, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números 3, 7, 8, 9, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 25, 26, 30, 31, 33, 36, 37, 38, 40, 43, 44, 46, 52, 55, 56, 59, 63, 64, 65, 70, 72, 73, 80, 81, 82, 84, 91, 95, 101, 102, 105, 106, 108, 109, 110, 112, 114, 115, 123, 124, 125, 126, 128, 130, 135, 137, 138, 146, 149, 153, 154, 158, 160, 161, 178, 180, 181, 184, 185, 192, 195, 196, 197, 203, 206, 207, 209, 212, 214, 216, 217, 222, 224, 226, 228, 231, 233, 234, 236, 237, 241, 242, 243, 250, 252, 253, 256, 259, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 274, 275, 276, 277, 280, 281, 285, 286, 287, 295, 296, 297, 299, 300, 303, 306, 307, 313, 315, 317, 319, 320, 322, 327, 331, 333, 335, 336, 338, 339, 340, 345, 349, 350, 354, 355, 357, 367, 376, 377, 381, 382, 383, 384, 391, 393, 395, 396, 401, 402, 403, 410, 413, 419, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 438, 439, 440, 441, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452 e 453 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;

1.8 - Os lotes de números 5, 45, 62, 74, 111, 144, 152, 169, 172, 174, 179, 189, 194, 215, 288, 290, 291, 292, 302, 308, 321, 329, 330, 341, 343, 347, 348, 352, 356, 362, 363, 364, 369, 370, 375, 380, 387, 398, 400, 406, 409, 416, 417, 421, 422, 423, 437 e 442, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, **Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15**, e a **Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016**;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;

3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - O LEILÃO será realizado no(a) Quadra Esportiva Colégio Tiradentes, situado(a) na Praça Dr. César Leite, 0 - Q. Esportiva Colégio Tiradentes - Bairro Centro, Manhuacu - MG, no(s) dia(s) 29 de Janeiro de 2022, com início dos trabalhos marcados para as 09:00 horas, conforme disposto abaixo:

I - no dia **29 de Janeiro de 2022**, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado **PÁTIO SÃO LUCAS LTDA - ME**, compreendendo os lotes de número 1 ao de número 454;

4.2 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 21 a 28 neste mesmo mês e ano, no horário de 08:00 às 18:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

I - Pátio São Lucas Ltda - ME - PONTE DA ALDEIA, situado no(a) Rod. Dos Estudantes, nº 950 - - FIRMA, Bairro Ponte da Aldeia, Manhuacu-MG;

4.3 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

4.4 - O fluxo de entrada no local será controlado pelo pátio credenciado, estando o mesmo responsável por garantir o cumprimento das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19 previstas na cláusula oitava deste edital.

5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:

5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, LUCAS DE OLIVEIRA GARCIA, matriculado sob o número 12571477, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sétima, subitem 17.2;

6.2 - Poderão participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem de veículos automotores e estejam devidamente credenciadas junto ao DETRAN-MG, condição que será verificada pela Comissão de Leilão local mediante apresentação da respectiva Certidão de Credenciamento.

6.3- Para participar do leilão o interessado deverá encaminhar um e-mail à comissão de leilão indicando os dias em que comparecerá ao leilão, informando o seu nome completo para cadastro e habilitação do seu acesso ao local;

6.4 - O requerimento para participar dos leilões deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail: **patiosdeaprensao.manhuacu@policiacivil.mg.gov.br**, em até 13 dias úteis da data da realização do leilão, situação em que o pretenso arrematante deverá ser informado por e-mail da aprovação do seu pedido;

6.5 - A lista definitiva dos licitantes habilitados será divulgada no site do DETRAN em até 10 dias úteis da data do leilão e servirá como parâmetro para autorização da entrada no local de realização da hasta pública.

7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:

7.1 - O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo do DETRAN-MG procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;

7.2 - Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;

7.3 - Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;

7.4 - Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;

7.5 - A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;

7.6 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;

7.7 - A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;

7.8 - Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;

7.9 - A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

8.1- Cadastramento prévio para participar do leilão, realizando-se o agendamento por dia, de modo a apurar a quantidade de pessoas que estarão presentes para que o espaço seja adequado à necessidade diária do leilão, de modo a evitar a superlotação, sobretudo a entrada de pessoas não habilitadas a participar do leilão;

8.2- O local do leilão terá a capacidade de lotação 3 (três) vezes maior que a média de arrematantes dos leilões ocorridos nos últimos dois anos para o respectivo pátio;

8.3- Será demarcado o lado externo e interno onde haverá fila, estabelecendo o distanciamento social de 2 (dois) metros entre os participantes;

8.4 - É obrigatório o distanciamento dos participantes em 2 (dois) metros quadrados entre si, sendo vedada a aproximação e o contato entre os arrematantes durante a realização da hasta pública, situação que será garantida pela comissão de leilão;

8.5 - É obrigatório o uso de máscara como condição para entrada e permanência no local de leilão;

8.6 - A temperatura dos servidores e arrematantes será aferida antes da entrada no local, de modo que não será admitido o acesso de pessoa com temperatura superior a 37,8°C. Caso seja verificado a presença de pessoas nesta condição, deverá ser sugerido o comparecimento ao posto de atendimento médico ou hospitalar da cidade;

8.7 - Toda a equipe de leilão, além da máscara, deverá utilizar viseira de proteção em plástico, que cubra todo o rosto, de modo a diminuir o contato e risco de contágio com o público presente, e entre si;

8.8- Serão disponibilizados nos banheiros água e sabão bem como álcool gel 70% em vários pontos de acesso que possibilite a higienização das mãos a qualquer momento pelo público presente (servidores e arrematantes);

8.9 - Os saneantes utilizados estarão regularizados junto a ANVISA e o modo de uso seguirá as instruções descritas nos rótulos dos produtos;

8.10 - Haverá no local cartazes com orientações e incentivos para a correta higienização das mãos;

8.11 - Será realizada a higienização frequente das maçanetas, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, computadores, telefones, e todas as superfícies metálicas constantemente com álcool a 70%;

8.12 - Os procedimentos de higiene serão reforçados em todos os ambientes, como sanitários e áreas de circulação dos arrematantes e da equipe de leilão;

8.13 - A limpeza local será sistematizada (piso, balcão e outras superfícies) com desinfetantes a base de cloro a 1% para piso e álcool a 70% para as demais superfícies, no mínimo, duas vezes ao dia, ou conforme necessidade;

8.14 - Será intensificada a higienização dos sanitários existentes, sendo que o encarregado deverá utilizar os equipamentos de proteção apropriados (luva de borracha, avental, calça comprida, sapato fechado e máscara). Realizar a limpeza e desinfecção das luvas utilizadas com água e sabão seguido de fricção com álcool a 70% por 20 segundos, reforçando o correto uso das mesmas (não tocar com as mãos enluvadas em maçanetas, telefones, botões de elevadores, etc.);

8.15 - O ambiente será mantido com ventilação adequada, deixando portas e janelas abertas;

8.16- Será evitado o uso de ar condicionado, na impossibilidade, será seguido rigorosamente os procedimentos de manutenção e limpeza dos equipamentos segundo as normas vigentes e orientações do fabricante;

8.17- Não será permitido o uso de bebedouros coletivos, sendo disponibilizada a aquisição de água mineral no local.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais - SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;

9.2 - Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - O licitante, ao arrematar um lote de bem **CONSERVADO**, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);

10.2 - O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

10.3 - O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 10.1 e 10.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 9.1, 9.2, 9.3, 9.4 e 9.9, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

10.4 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo **CONSERVADO**, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolção do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do DETRAN-MG para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;

11.3 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 5, 45, 62, 74, 111, 144, 152, 169, 172, 174, 179, 189, 194, 215, 288, 290, 291, 292, 302, 308, 321, 329, 330, 341, 343, 347, 348, 352, 356, 362, 363, 364, 369, 370, 375, 380, 387, 398, 400, 406, 409, 416, 417, 421, 422, 423, 437 e 442, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

11.4 - No momento da emissão do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arrematante, indicado(s) nos subitens 9.1 e 9.2, deverá(o) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:

I - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e comprovante de endereço;

II - Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; comprovante de endereço;

11.5 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;

11.6 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;

11.7 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (Quadra Esportiva Colégio Tiradentes), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);

11.8 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;

11.9 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 10.3, da Cláusula Décima, será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.1;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo **CONSERVADO** receberá no Setor de Leilão do 3A.DEL. REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE MANHUACU, com sede no(a) Av.mello Vianna, nº 222, Sao Lourenco, Manhuacu - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s): I - no dia **1 de Março de 2022**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 454.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do 3A.DEL. REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE MANHUACU, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia **1 de Março de 2022**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 454.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 01/03/2022, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 3A.DEL. REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE MANHUACU, com sede na Av. mello Vianna, nº 222, Sao Lourenco, Manhuacu - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apreoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autôdores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretaria de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretirável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, na Av. João Pinheiro, nº 417, Centro, Belo Horizonte - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detrان.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Manhuacu - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Belo Horizonte, 5 de Janeiro de 2022.

FELIPE DE ORNELAS CALDAS
Presidente da Comissão Especial de Leilão
DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	373	Conservado	LWYMCA207E6007541	PXL2283	I/Wuyang Wy48q-2	Vermelha	2013	R\$ 1.000,00
2	373	Conservado	LWYMCA204E6001714	PXL3504	I/Wuyang Wy48q-2	Vermelha	2013	R\$ 1.000,00
4	373	Conservado	LXYXCBL00F0224132	PXJ3962	I/Shineray Xy 50 Q	Vermelha	2014	R\$ 1.000,00
5	373	Sucata	95RHXBB7DM004170	OPW7035	Haobao/Hb50q	Azul	2013	R\$ 100,00
6	373	Conservado	LXYXCBL05F0234039	PYG9050	I/Shineray Xy 50 Q	Verde	2014	R\$ 1.000,00
11	373	Sucata	9C2JA04208R122575	MSF3645	Honda/Biz 125 Es	Cinza	2008	R\$ 1.500,00
12	373	Conservado	9C6KE1550C0001424	NYD3846	Yamaha/T115 Crypton Ed	Vermelha	2011	R\$ 1.000,00
18	373	Sucata	LWYPCJ9A886049801	HEP0112	I/Wuyang Wy 125 Esd	Preta	2008	R\$ 100,00
21	373	Conservado	9C2JC30102R233048	HAC0141	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2002	R\$ 1.000,00
22	373	Conservado	9C2KC1670BR335700	HLN0143	Honda/Cg 150 Fan Esi	Prata	2011	R\$ 2.000,00
23	373	Conservado	9C2JC250TTR059844	GQJ0149	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1996	R\$ 500,00
24	373	Conservado	9C2JC30213R509943	GYT0162	Honda/Cg 125 Titan Kse	Vermelha	2002	R\$ 1.000,00
27	373	Conservado	95VCA1A299M001747	HNF0338	Dafra/Speed 150	Amarela	2009	R\$ 1.000,00
28	373	Conservado	9C6KE092060047018	KYK0373	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2006	R\$ 1.300,00
29	373	Conservado	9C6KE092060030975	KKE0424	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2006	R\$ 700,00
32	373	Conservado	9C2KC08105R129335	HEY0498	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2005	R\$ 1.500,00
34	373	Conservado	9C2JC250VVR043890	KMT0556	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	R\$ 500,00
35	373	Conservado	9C2JC3010YR121779	MTI0568	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2000	R\$ 1.000,00
39	373	Conservado	9C2KC1640AR065249	HKL0634	Honda/Cg150 Titan Mix Ex	Vermelha	2010	R\$ 2.000,00
41	373	Conservado	9C2MC35004R016041	LRV0698	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2004	R\$ 2.000,00
42	373	Sucata	9C6KE092070074247	KRL0702	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2006	R\$ 500,00
45	373	Sucata	9C6KE044040043408	HBP0876	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2003	R\$ 300,00
47	373	Conservado	9C2JC4120ER020045	OWZ0972	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2014	R\$ 2.000,00
48	373	Sucata	LXYJCKL04C0537251	ODC1063	I/Shineray Xy 150 Gy	Vermelha	2011	R\$ 1.000,00
49	373	Conservado	9C2KC08106R014826	HEY1083	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2005	R\$ 2.000,00
50	373	Conservado	9C2KC08204R001888	HBK1086	Honda/Cg 150 Titan Esd	Verde	2004	R\$ 1.500,00
51	373	Conservado	9C2JC250VVR116159	MPZ1088	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1997	R\$ 700,00
53	373	Sucata	9C2JC30707R010476	DTG1104	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R\$ 1.000,00
54	373	Sucata	9C2JC30101R217405	MSE1127	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2001	R\$ 500,00
57	373	Conservado	9C6KE091060013252	HDS1224	Yamaha/Ybr 125e	Prata	2006	R\$ 500,00
58	373	Sucata	9C2JC1801MR219134	MRE1331	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1991	R\$ 400,00
60	373	Conservado	9C6KE043040024329	KOQ1362	Yamaha/Ybr 125e	Prata	2003	R\$ 800,00
61	373	Sucata	9C6KE026020004060	LNZ1512	Yamaha/Ybr 125ed	Roxa	2002	R\$ 500,00
62	373	Sucata	9C2JC2501RRS26489	GRH1605	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1994	R\$ 100,00
66	373	Conservado	9C2KC1610AR059815	HLL1690	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Laranja	2010	R\$ 2.000,00
67	373	Sucata	9C6KE1950E0021998	FEN1851	Yamaha/Ybr125 Factor K1	Preta	2013	R\$ 1.500,00
68	373	Conservado	95VCA1G288M025929	HDS1924	Dafra/Speed 150	Vermelha	2008	R\$ 1.000,00
69	373	Conservado	9C2JC250VTR064696	KOZ2019	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1996	R\$ 500,00
71	373	Conservado	9C2JC250TTR071210	MOZ2057	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1996	R\$ 700,00
74	373	Sucata	9C2KC08508R002549	HDS2106	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2007	R\$ 500,00
75	373	Sucata	9C6KE013020032325	MSZ2287	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2002	R\$ 400,00

76	373	Conservado	9C2JC4120BR744961	QPB2350	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2011	R\$ 1.500,00
77	373	Conservado	9C2JC1801LR532027	GQJ2351	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1990	R\$ 500,00
78	373	Conservado	9C2MC35003R126268	GXV2389	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2003	R\$ 2.000,00
79	373	Conservado	9C6KE044050083164	HBO2392	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2004	R\$ 1.000,00
83	373	Conservado	9C2KC08508R404082	HDS2642	Honda/Cg 150 Titan Es	Cinza	2007	R\$ 2.000,00
85	373	Conservado	9C2JC1801RRR40567	GRC2660	Honda/Cg 125 Today	Preta	1994	R\$ 700,00
86	373	Conservado	9C2JC30708R157268	HDS2680	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	R\$ 800,00
87	373	Conservado	9C6KE092060019419	HCD2745	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2005	R\$ 1.000,00
88	373	Conservado	9C2JC30212R539261	GYD2756	Honda/Cg 125 Titan Kse	Azul	2002	R\$ 700,00
89	373	Conservado	9C2JC30101R171248	GXR2803	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	R\$ 1.000,00
90	373	Sucata	9C2KC15209R001440	MSJ2909	Honda/Cg 150 Titan Es	Vermelha	2008	R\$ 700,00
92	373	Conservado	9C2JC30708R067061	HDP3B68	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 700,00
93	373	Conservado	9C2MC35008R026301	HHN3009	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2007	R\$ 2.000,00
94	373	Conservado	9C2JC4110CR470702	HJZ3168	Honda/Cg 125 Fan Ks	Roxa	2011	R\$ 700,00
96	373	Conservado	95VGF5L2DEM000838	OWO3196	Dafra/Tvs Apache Rtr 150	Preta	2013	R\$ 1.500,00
97	373	Conservado	9C2JC30708R159651	HHQ3241	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 1.500,00
98	373	Conservado	9C2JC2501SR510281	GRT3265	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1995	R\$ 500,00
99	373	Conservado	9C6KG017070047056	GYP3406	Yamaha/Fazer Ys250	Preta	2007	R\$ 3.000,00
100	373	Conservado	9C2KC1680ER428145	OQU3468	Honda/Cg 150 Fan Esdi	Vermelha	2013	R\$ 2.000,00
103	373	Sucata	9C6KE0100Y0012613	MTI3719	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	2000	R\$ 500,00
104	373	Conservado	95VGF1E2AAM003299	HLS3836	Dafra/Tvs Apache Rtr 150	Preta	2010	R\$ 1.500,00
107	373	Conservado	9C2HB0210CR495854	HNB3922	Honda/Pop100	Preta	2012	R\$ 2.000,00
111	373	Sucata	9C6KE1510B0005826	HMA4092	Yamaha/Factor Ybr125 E	Vermelha	2010	R\$ 2.000,00
113	373	Sucata	9C2NC4310BR255950	MTY4352	Honda/Cb 300r	Vermelha	2011	R\$ 1.500,00
116	373	Conservado	9C2JC30303R101349	MSR4510	Honda/Cg 125 Cargo	Amarela	2002	R\$ 1.500,00
117	373	Conservado	9C2JC30103R040823	GZU4554	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2002	R\$ 1.700,00
118	373	Conservado	9C2JC2501RRS01041	GRC4596	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1994	R\$ 500,00
119	373	Sucata	9C2JC4110AR061460	KQO4654	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	R\$ 1.000,00
120	373	Conservado	93FCMACFCDM014533	OQL4683	Kasinski/Comet 150 70	Preta	2012	R\$ 1.000,00
121	373	Conservado	9C6KE1520C0090942	HNR4737	Yamaha/Factor Ybr125 K	Roxa	2011	R\$ 1.500,00
122	373	Conservado	9C2JC2500YR032880	GVB4761	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	R\$ 700,00
127	373	Conservado	9C2JC2501SRT03643	MPN4876	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1995	R\$ 700,00
129	373	Conservado	9C2JC1801LR509271	MTK4920	Honda/Cg 125 Today	Preta	1990	R\$ 500,00
131	373	Conservado	9C6KE037030010952	DJV5013	Yamaha/Xtz 125e	Azul	2003	R\$ 2.000,00
132	373	Conservado	9C2KC08105R129909	HCN5024	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2005	R\$ 1.500,00
133	373	Conservado	9C6KE1500B0023955	HNP5045	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Preta	2011	R\$ 1.500,00
134	373	Conservado	CG125BR1505032	GOD5157	Honda/Cg 125	Vermelha	1986	R\$ 300,00
136	373	Conservado	9C2JC250WWR088785	GSL5183	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R\$ 500,00
139	373	Conservado	9C2JC4110CR556379	NRR5236	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2012	R\$ 1.500,00
140	373	Conservado	9C6KE043030021462	HBF5241	Yamaha/Ybr 125e	Roxa	2003	R\$ 700,00
141	373	Conservado	9C2KC08104R072483	HBP5284	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	R\$ 1.200,00
142	373	Conservado	95VCB1E288M001365	HIL5379	Dafra/Kansas 150	Prata	2008	R\$ 2.500,00
143	373	Conservado	9C2JC2500YR084418	MRF5420	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1999	R\$ 700,00
144	373	Sucata	9C2JA0100XR001900	GWU5608	Honda/Cg 125 Cargo	Branca	1999	R\$ 500,00
145	373	Conservado	9C2JC250XWR055123	GSN5681	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1998	R\$ 700,00
147	373	Sucata	9CEFT125WWM000758	GSL5750	Brandy/Fosti Ft125 A	Azul	1998	R\$ 600,00
148	373	Conservado	9C2JC250WWR211367	GSL5817	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	R\$ 500,00
150	373	Conservado	9C2KC2210GR017333	PXK5891	Honda/Cg 160 Titan Ex	Branca	2015	R\$ 3.000,00
151	373	Conservado	9C2JC250XWR104054	GSN5899	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1998	R\$ 300,00
152	373	Sucata	LE6PCKLL481719346	LKV5926	I/Ctm Green Sport	Preta	2008	R\$ 100,00
155	373	Conservado	9C6KE093080029996	HGW6126	Yamaha/Xtz 125e	Vermelha	2008	R\$ 1.300,00
156	373	Conservado	9C2JC1801PRR02394	MRE6145	Honda/Cg 125 Today	Azul	1993	R\$ 500,00
157	373	Conservado	9C2JC4110DR404688	HNS6193	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2012	R\$ 1.500,00
159	373	Conservado	9C2JC4110CR430854	HKA6239	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	R\$ 2.000,00
162	373	Conservado	9C2KC1670BR578342	HND6379	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2011	R\$ 1.500,00
163	373	Conservado	9C6KE090070012154	HDS6480	Yamaha/Ybr 125ed	Preta	2006	R\$ 700,00

164	373	Conservado	9C2JC250VVR106811	MPE6493	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	RS 600,00
165	373	Conservado	9C2JC4110AR579561	HAQ6541	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	RS 1.000,00
166	373	Conservado	LXSTCJPYX81078998	MSN6546	I/Dayun Dyl25t 10	Amarela	2008	RS 1.000,00
167	373	Conservado	9C2JC250XWR009408	GXB6595	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	RS 500,00
168	373	Conservado	9C2KC1680FR529825	PVM6657	Honda/Cg150 Fan Esdi	Preta	2014	RS 1.500,00
169	373	Sucata	9C2JC30706R856863	HDL6660	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	RS 1.000,00
170	373	Sucata	9C2ND07008R022328	LKV6665	Honda/Nx-4 Falcon	Preta	2008	RS 1.000,00
171	373	Conservado	9C2JC4120ER000629	PUG6703	Honda/Cg 125 Fan Es	Amarela	2013	RS 3.000,00
172	373	Sucata	9C2JC1911HR114775	GNX6718	Honda/Ml 125	Vermelha	1987	RS 200,00
173	373	Conservado	9C2KC08506R858505	HDS6809	Honda/Cg 150 Titan Es	Vermelha	2006	RS 300,00
174	373	Sucata	9C6RG3110J0015163	QMR6831	Yamaha/Ybr150 Factor E	Vermelha	2017	RS 1.500,00
175	373	Conservado	9C2JC250XWR026737	MQF6910	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	RS 600,00
176	373	Conservado	9C2JC3010YR132125	G SX6932	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2000	RS 1.500,00
177	373	Conservado	9C2KC1610AR014070	HLM7067	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Cinza	2009	RS 1.500,00
179	373	Sucata	952G150STBM002703	HEL7159	Garinni/Gr150 St	Prata	2011	RS 100,00
182	373	Conservado	9C2JC2500XR106727	GSS7279	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	RS 500,00
183	373	Conservado	9C2JC250XWR078736	GTL7292	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	RS 800,00
186	373	Sucata	9C2JA0101MR204614	GKN7382	Honda/Cg 125 Cargo	Branca	1991	RS 400,00
187	373	Conservado	9C2KC08107R201114	HFV7397	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2007	RS 1.500,00
188	373	Conservado	9C2JC250TTR0059508	GRT7450	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1996	RS 800,00
189	373	Sucata	CG125BR1113988	GYN7602	Honda/Cg 125	Branca	1981	RS 100,00
190	373	Conservado	9C2JC2500YR021545	GWE7609	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	RS 500,00
191	373	Conservado	9C2KC1550AR167198	HLM7699	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2010	RS 2.000,00
193	373	Conservado	9C2JC2500XR219850	GWE7724	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1999	RS 500,00
194	373	Sucata	CG125BR2116908	GRH7774	Honda/Ml 125	Vermelha	1983	RS 200,00
198	373	Conservado	9C2JC2500XR118664	GSS7919	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	RS 700,00
199	373	Conservado	9C2JC3010YR010684	GWE7923	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2000	RS 1.000,00
200	373	Conservado	9C2JC3010YR112279	GWE7958	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	RS 700,00
201	373	Sucata	9C2KC08208R067538	LPF7999	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2008	RS 500,00
202	373	Conservado	9C2JC30201R046302	GYF8076	Honda/Cg 125 Titan Es	Vermelha	2001	RS 1.000,00
204	373	Conservado	9C2JC30101R098763	GWE8101	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2001	RS 1.500,00
205	373	Conservado	9C2KC1680DR316732	OPW8126	Honda/Cg150 Fan Esdi	Preta	2013	RS 1.500,00
208	373	Conservado	9C2JC2500XR161610	GSS8233	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1999	RS 500,00
210	373	Conservado	9C2JC250VVR059491	GQJ8334	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	RS 400,00
211	373	Conservado	9C2KC2500JR016249	QOH8341	Honda/Cg 160 Start	Preta	2018	RS 2.000,00
213	373	Conservado	9C2JC4110AR051095	HJZ8387	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2010	RS 1.500,00
215	373	Sucata	9C2JC30103R272379	GZY8476	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2003	RS 700,00
218	373	Conservado	9C2KC08207R038157	HDN8548	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2007	RS 1.500,00
219	373	Conservado	9C2JC30212R546647	GYU8636	Honda/Cg 125 Titan Kse	Vermelha	2002	RS 1.000,00
220	373	Sucata	9C2JC2500XR146109	GSQ8643	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	RS 300,00
221	373	Conservado	9C2KC08508R051746	HEZ8666	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2008	RS 2.000,00
223	373	Conservado	9C2JC250VVR067790	GVB8721	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1997	RS 500,00
225	373	Conservado	9C6KE1500B0039658	HGT8806	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Roxa	2011	RS 2.000,00
227	373	Conservado	9C2JC250WWR168321	GVB8884	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1998	RS 800,00
229	373	Conservado	9C2JC250VVR164103	MPO8897	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1997	RS 400,00
230	373	Conservado	LXYJCKL02D0379476	OWO8906	I/Shineray Xy 150 Gy	Vermelha	2013	RS 1.500,00
232	373	Conservado	9C2JC250WWR182950	GVB8958	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	RS 700,00
235	373	Conservado	9C2HB02107R007746	HFL9085	Honda/Pop100	Amarela	2007	RS 1.500,00
238	373	Conservado	9C2JC30707R062843	HCR9116	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	RS 1.500,00
239	373	Conservado	93FCMACGBBM010166	NYE9122	Kasinski/Comet 150 70	Prata	2011	RS 1.000,00
240	373	Conservado	9C2JC2500XR204625	GSS9171	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1999	RS 800,00
244	373	Sucata	9C2KC08106R942724	MQS9375	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2006	RS 1.000,00
245	373	Conservado	9C2KC08106R001479	HCN9397	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2005	RS 1.500,00
246	373	Conservado	9C2MC35008R048957	HEG9421	Honda/Cbx 250 Twister	Amarela	2008	RS 2.000,00
247	373	Conservado	9C2KC08108R126208	HHU9430	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2008	RS 1.500,00
248	373	Conservado	9CDNF41LJ8M245909	HDX9445	Jta/Suzuki En125 Yes	Azul	2008	RS 1.000,00

249	373	Conservado	9C6KE044050084769	GWE9451	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2004	RS 500,00
251	373	Sucata	9C2MC35006R037903	MQW9472	Honda/Cbx 250 Twister	Prata	2006	RS 500,00
254	373	Conservado	9C2JC1801LR543434	GQK9525	Honda/Cg 125 Today	Preta	1990	RS 700,00
255	373	Conservado	9C2JC3010YR027386	GXB9535	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	RS 1.500,00
257	373	Conservado	9C2JC250VTR034240	MPF9599	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1996	RS 500,00
258	373	Sucata	93FGR250ABM005705	EQP9668	Kasinski/Comet 250r	Vermelha	2010	RS 1.000,00
260	373	Sucata	9C2KC08205R027682	LBB9952	Honda/Cg 150 Titan Esd	Verde	2004	RS 700,00
261	373	Conservado	9C2KC08505R028698	HAP9998	Honda/Cg 150 Titan Es	Vermelha	2004	RS 1.500,00
273	373	Conservado	9BD17164G72819437	HGR0046	Fiat/Palio Fire Flex	Prata	2006	RS 3.000,00
278	373	Conservado	9BD146000M3747752	GLJ0283	Fiat/Uno Mille	Cinza	1991	RS 1.000,00
279	373	Sucata	9BWZZZ373YP071018	MTG0453	Vw/Gol 1.0	Cinza	2000	RS 1.500,00
282	373	Sucata	9BWZZZ377TT034324	CEF0518	Vw/Gol Gli 1.8	Vermelha	1996	RS 300,00
283	373	Conservado	9BWZZZ30ZPT159100	KFG0639	Vw/Gol Gl	Prata	1993	RS 1.000,00
284	373	Conservado	9BWZZZ30ZRT076576	MPM0646	Vw/Gol 1000	Verde	1994	RS 1.000,00
288	373	Sucata	9BWZZZ558TB800367	MOX0744	Vw/Logus Gli 1.8	Azul	1996	RS 500,00
289	373	Conservado	8AD3CRFJ48G017023	KXW0850	I/Peugeot 307 20s Feline	Prata	2007	RS 4.000,00
290	373	Sucata	9BGTC11UHHC147081	CGO1015	Gm/Chevette Sl	Preta	1987	RS 500,00
291	373	Sucata	9BFCXXLB1CDU24478	MPD1061	Ford/Corcel	Verde	1983	RS 500,00
292	373	Sucata	9BWZZZ373WT118939	HZP1166	Vw/Gol Mi	Branca	1998	RS 500,00
293	373	Conservado	8AGSU19F0DR167166	OPG1209	I/Chevrolet Classic Ls	Preta	2012	RS 4.000,00
294	373	Sucata	9BGSC68Z01B101897	DDJ1221	Gm/Corsa Wind	Branca	2000	RS 500,00
298	373	Conservado	9BGSE19NWVC616992	LBZ1558	Gm/Corsa Gl 1.6	Prata	1997	RS 3.000,00
301	373	Conservado	9BGJG69RRPB007244	HUO1850	Gm/Monza Gl	Verde	1993	RS 700,00
302	373	Sucata	9BWCA05X31P099122	JOV1909	Vw/Gol 1.0 Plus	Prata	2001	RS 500,00
304	373	Conservado	9362AKFW98B020788	LRR1955	Peugeot/206 14 Presen Fx	Preta	2007	RS 4.000,00
305	373	Sucata	9BGSE08NTTC755490	GVR2027	Gm/Corsa Gl	Prata	1996	RS 500,00
308	373	Sucata	9BGSB19X03B194483	HAI2152	Gm/Corsa Classic	Prata	2003	RS 1.500,00
309	373	Sucata	9BWZZZ30ZGT025448	GMF2245	Vw/Parati	Branca	1986	RS 500,00
310	373	Conservado	9BD15822784984598	HGG2251	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Prata	2007	RS 2.000,00
311	373	Sucata	9BD146000P5050478	MQC2258	Fiat/Uno Electronic	Azul	1993	RS 500,00
312	373	Conservado	3FAHP0JAXBR192848	NYM2360	I/Ford Fusion	Branca	2010	RS 10.000,00
314	373	Conservado	LB4MZM48136	GTZ2404	Ford/Corcel Ii	Verde	1981	RS 500,00
316	373	Conservado	9BGJK19BVTB513376	KQI2437	Gm/Vectra Gl	Branca	1996	RS 1.000,00
318	373	Conservado	9BD178837W0546014	MPV2531	Fiat/Palio Weekend	Verde	1998	RS 1.000,00
321	373	Sucata	9BD178026W0562077	MPX2822	Fiat/Palio Edx	Vermelha	1998	RS 1.500,00
323	373	Conservado	8API178534V4034066	JMC3025	Imp/Fiat Siena El	Verde	1997	RS 1.000,00
324	373	Conservado	9BGJG69RSRB004268	BXB3232	Gm/Monza Gl	Branca	1994	RS 1.000,00
325	373	Sucata	9BWZZZ30ZSP012231	GQX3267	Vw/Gol 1000	Bege	1995	RS 250,00
326	373	Conservado	9BMMF33E82A038497	DFE3296	M.Benz/A 160	Azul	2001	RS 1.000,00
328	373	Conservado	9BD146000P5002691	GPI3381	Fiat/Premio Cs 1.5	Prata	1993	RS 800,00
329	373	Sucata	9BD178016V0341813	KKL3387	Fiat/Palio Ed	Cinza	1997	RS 2.000,00
330	373	Sucata	9BD159000R9095410	BKP3493	Fiat/Tempira Ouro 16v	Vermelha	1994	RS 250,00
332	373	Conservado	93YLB06252J317385	LNW3585	Renault/Clio Rt 1.0 16v	Bege	2001	RS 2.000,00
334	373	Conservado	ZFA16000S2767329	MRC3730	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Azul	1995	RS 800,00
337	373	Conservado	9BD17101322153326	LOC3855	Fiat/Palio Ex	Cinza	2002	RS 3.000,00
341	373	Sucata	9BGSC08ZVVC686107	CID4170	Gm/Corsa Wind	Vermelha	1997	RS 700,00
342	373	Conservado	9BGKZ08BWBV402632	GSG4186	Gm/Kadett Gl	Azul	1997	RS 800,00
343	373	Sucata	9BWZZZ30ZET448959	GTC4357	Vw/Gol	Azul	1984	RS 800,00
344	373	Sucata	9BWZZZ327TP030073	GUL4394	Vw/Santana	Cinza	1996	RS 300,00
346	373	Sucata	9BFZZZ542TB812433	CEI4505	Ford/Escort 1.0 Hobby	Verde	1996	RS 250,00
347	373	Sucata	9BWCA15X7YT233511	GY14510	Vw/Gol 16v	Vermelha	2000	RS 1.500,00
348	373	Conservado	9BGJM69RRRB051815	GMZ4546	Gm/Monza Club	Azul	1994	RS 1.500,00
351	373	Sucata	9BGSE68NVVC753751	KMR5H40	Gm/Corsa Gl	Verde	1997	RS 500,00
352	373	Sucata	9BGJK69RNNB031201	GLV5039	Gm/Monza S/E Efi	Vermelha	1992	RS 250,00
353	373	Conservado	9BWZZZ30ZLT022863	GTH5175	Vw/Gol Cl	Prata	1990	RS 1.000,00
356	373	Sucata	9BFZZZ54ZSB776138	LVI5263	Ford/Escort 1.0 Hobby	Bege	1995	RS 700,00

358	373	Sucata	9362EKF97B011933	KZV5402	Peugeot/206 Sw14 Pres Fx	Preta	2006	R\$ 2.000,00
360	373	Conservado	9BD146000R5346337	GPN5448	Fiat/Uno Electronic	Verde	1994	R\$ 1.000,00
361	373	Conservado	9BGJL11YJHB001784	GUU5649	Gm/Monza Classic 2.0	Cinza	1987	R\$ 1.000,00
362	373	Sucata	8AFZZZEHCWJ075019	KRM5676	Imp/Ford Escort Gl 16v H	Prata	1998	R\$ 500,00
363	373	Sucata	ZFA16000R5074691	GTE5708	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Preta	1994	R\$ 250,00
364	373	Sucata	9BD15822764787482	MQO5717	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Vermelha	2005	R\$ 500,00
365	373	Conservado	9BD146067S5637160	JEB5731	Fiat/Uno Mille Ie	Azul	1995	R\$ 700,00
366	373	Conservado	9BGT69B03B199662	DKA5768	Gm/Astra Sedan Cd	Preta	2003	R\$ 2.000,00
368	373	Sucata	9BWZZZ377RT025656	MOZ5771	Vw/Gol 1000i	Prata	1994	R\$ 500,00
369	373	Sucata	9BD146000N3846764	BIB5931	Fiat/Premio Sl 1.6	Verde	1992	R\$ 400,00
370	373	Sucata	9BWCA05Y12T112239	MSE5973	Vw/Gol Special	Branca	2002	R\$ 1.000,00
371	373	Conservado	9BD15802544545045	KQN5988	Fiat/Uno Mille Fire	Vermelha	2003	R\$ 1.500,00
372	373	Conservado	9BD146000P3999994	BMM6065	Fiat/Uno Cs Ie	Cinza	1993	R\$ 1.000,00
373	373	Sucata	9BD146048V5901859	GRV6098	Fiat/Uno Mille Sx	Cinza	1997	R\$ 500,00
374	373	Sucata	9BWZZZ30ZMT046867	BFA6131	Vw/Gol Gl	Prata	1991	R\$ 500,00
375	373	Sucata	9BWZZZ30ZNT118813	KUI6145	Vw/Gol Cl	Branca	1992	R\$ 500,00
378	373	Conservado	9BWZZZ30ZMT018072	GPK6433	Vw/Gol Cl	Azul	1991	R\$ 1.000,00
379	373	Sucata	8AFZZZ54ATJ052575	LBJ6681	Imp/Ford Escort 1.8i Gl	Bege	1996	R\$ 250,00
380	373	Sucata	9BD146000L3622385	GQX6740	Fiat/Uno Cs	Bege	1990	R\$ 500,00
385	373	Sucata	9BD146000M3799856	GLJ6984	Fiat/Uno Mille Brio	Vermelha	1991	R\$ 500,00
386	373	Conservado	9BWAB05U4BP062253	MTP7504	Vw/Gol 1.6	Branca	2010	R\$ 5.000,00
387	373	Sucata	LB4DPM51419	GLT7529	Ford/Corcel Luxo	Azul	1975	R\$ 800,00
388	373	Conservado	9BD146000M3695860	GLN7571	Fiat/Uno Mille	Cinza	1991	R\$ 1.600,00
389	373	Conservado	9BFBXXLBAJBL09379	GPJ7578	Ford/Escort L	Prata	1988	R\$ 700,00
390	373	Sucata	9BFCXXLB1CEC41188	GLZ7624	Ford/Corcel Ii L	Branca	1984	R\$ 250,00
392	373	Conservado	9BWZZZ30ZNT123488	MOZ7690	Vw/Gol Gl 1.8	Cinza	1992	R\$ 1.000,00
394	373	Sucata	9BGRD08Z01G147029	JOE7855	Gm/Celta	Verde	2001	R\$ 1.500,00
397	373	Sucata	9BG5JG11ZGB023353	CGQ8076	Gm/Monza S/E 1.8	Cinza	1985	R\$ 250,00
398	373	Sucata	9BD18221422037227	MUU8261	Fiat/Brava Sx	Azul	2002	R\$ 800,00
399	373	Sucata	9BWZZZ377ST119887	BLX8415	Vw/Gol Cli	Preta	1995	R\$ 250,00
400	373	Sucata	9BD146097T5687894	GPN8442	Fiat/Uno Mille Ep	Cinza	1996	R\$ 700,00
404	373	Conservado	9BD146000S5441254	GTF8659	Fiat/Uno Electronic	Vermelha	1995	R\$ 1.000,00
405	373	Conservado	9BGRZ48X05G129957	MQD8866	Gm/Celta 4p Life	Azul	2004	R\$ 4.000,00
406	373	Sucata	ZFA16000P4837079	JLC8886	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Vermelha	1993	R\$ 1.000,00
407	373	Conservado	9BGKT08ZMMC324610	GLC8890	Gm/Kadett Sl	Vermelha	1991	R\$ 700,00
408	373	Conservado	9BFZZZ542TB831742	GPN8901	Ford/Escort 1.0 Hobby	Vermelha	1996	R\$ 700,00
409	373	Sucata	9BD178858V0355569	MPV9008	Fiat/Palio Weekend Stile	Cinza	1997	R\$ 700,00
411	373	Sucata	9BFZZZ54ZPB327841	GUX9150	Ford/Escort Hobby	Vermelha	1993	R\$ 250,00
412	373	Conservado	8AS146000MP091174	MPB9331	Fiat Uno Csl 1.6	Vermelha	1991	R\$ 800,00
414	373	Conservado	9BGSB19X04B184028	ALR9381	Gm/Corsa Classic	Prata	2004	R\$ 3.000,00
415	373	Conservado	9BGKZ08BWB406156	JEW9648	Gm/Kadett Gl	Vermelha	1997	R\$ 800,00
416	373	Sucata	LB8BZG08260	GSK9652	Ford/Del Rey	Branca	1982	R\$ 250,00
417	373	Sucata	9BWZZZ55ZRB608927	MPP9734	Vw/Logus Cli 1.8	Verde	1994	R\$ 250,00
418	373	Conservado	9BFZZZGDAVB013089	GVW9784	Ford/Ka	Vermelha	1997	R\$ 700,00
420	373	Conservado	8AFZZZEHCVJ050998	GWC9800	Imp/Ford Escort Gl 16v H	Azul	1997	R\$ 800,00
421	373	Sucata	9BD146048W5981592	GOW9844	Fiat/Uno Mille Sx	Cinza	1998	R\$ 700,00
422	373	Sucata	9BFZZZ54ZMB186210	JLK9847	Ford/Verona Glx	Azul	1991	R\$ 250,00
423	373	Sucata	9BWZZZ55ZSB648947	GNS9849	Vw/Pointer Cli 1.8	Cinza	1995	R\$ 250,00
437	373	Sucata	9BGKZ08BVB419305	MPO9883	Gm/Kadett Gl	Branca	1997	R\$ 1.500,00
442	373	Sucata	34400711019881	GVJ4256	M.B./M.Benz Ls 1111	Azul	1968	R\$ 10.000,00
454	373	Conservado	9BWEC05X12P501997	GYC5065	Vw/Saveiro 1.8	Prata	2001	R\$ 2.000,00